

Extrato de Decisão da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA

A CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (CTCA) DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Lei Estadual nº 13.787, de 08 de junho de 2009; no Decreto Estadual nº 32.514, de 23 de outubro de 2008; e conforme decisão na 5ª Reunião Ordinária, realizada de forma presencial em 01 de dezembro de 2021;

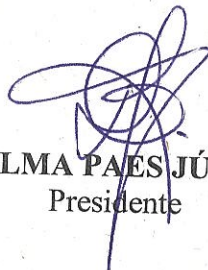
DECIDE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação SEMAS/CPRH nº 004/2019, cujo objeto é a transferência de R\$ 221.641,79 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos) para fins de contratação de empresa especializada, a fim de realizar os projetos executivos e complementares para a restauração do Chalé do Prata no Parque Estadual de Dois Irmãos - PEDI, por mais 12 (doze) meses.

Art. 2º Aprovar a alteração do Regimento Interno da CTCA, conforme recomendação apresentada pelo TCE-PE no item “2.1.3 Reestruturar e reorganizar o funcionamento da Câmara Técnica de Compensação Ambiental” do Relatório Consolidado do Primeiro Monitoramento de Auditoria Operacional (Processo TC nº 1722375-1).

Art. 3º Deliberar que o saldo financeiro devolvido por SUAPE na ocasião do encerramento do Convênio nº 001/2013/SUAPE/CPRH, informado através do Ofício DFP Nº 074/2019, datado de 11 de setembro de 2019, no valor de R\$ 27.362.844,84 (vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) deve ser destinado para o cumprimento das pendências de regularização fundiária na área da Unidade de Conservação Estação Ecológica (ESEC) de Bitá e Utinga, bem como outras referentes à essa ação na referida Unidade de Conservação.

Recife, 01 de dezembro de 2021.



DJALMA PAES JÚNIOR
Presidente